LEI N. 706, de 28/3/1966

Dispõe sôbre a doação de objetos desta Municipalidade

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, em obediência ao que dispõe os §§ 2.º e 4.º do artigo 21 da Lei Estadual n.º 9.205, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a doar ao Abrigo de São Vicente local, para serem instaladas à frente dessa instituição, três (3) colunas de iluminação de propriedade desta Municipalidade.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de março de 1966.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de março de 1966.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Conferi com o original

Câmara Municipal de Leme

26/5/70

Diretor da Secretaria